



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 001/2003



DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...

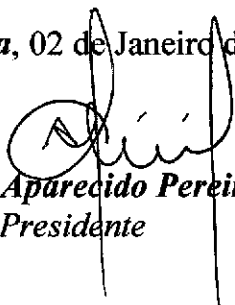
RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização dos veículos oficiais da Câmara fica condicionada às seguintes normas:

- I - prévia autorização da presidência ou dos demais membros da Mesa Diretora;*
- II - acompanhamento do motorista oficial ou do Vereador solicitante.*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 02 de Janeiro de 2003.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

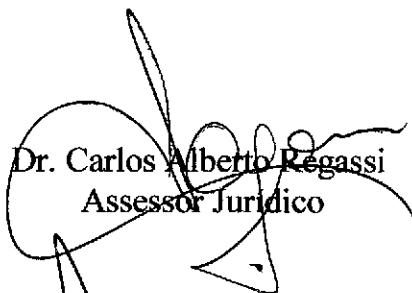
Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.



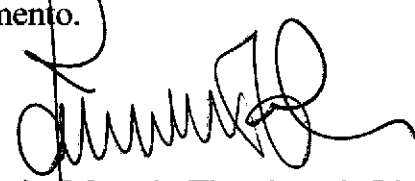
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Régassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.